



ARTICULO ORIGINAL

TRATAMENTO O MEIO AMBIENTE DESDE NA CONSTITUIÇÃO ANGOLANA

TREATMENT THE ENVIRONMENT SINCE IN CONSTITUIÇÃO ANGOLANA

^IJose Alberto Mateus Samucuta; ^{II}Yaquelin Alvero Saavedra e ^{III} Aldo Jesùs Scrich Vázquez

RESUMO

INTRODUÇÃO: A protecção do meio ambiente deve ser um tema de primeira delinea em qualquer agenda governamental, é por isso que as Nações Unidas se projeta para que cada país risque estratégias que permitam o bom desenvolvimento do meio ambiente. Neste artigo se descreve os referentes teóricos mais importantes sobre o tratamento e protecção de meio ambiente desde na constituição de Angola e suas principais perspectivas de melhoramento. **OBJECTIVO:** Descrever algum os referentes conceituam-lhes sobre o tratamento e protecção de meio ambiente desde na constituição angolana. **MÉTODOLOGIA:** É uma pesquisa de natureza quali-quantitativa com enfoque exploratória e descritiva sobre os referentes teóricos mais importantes sobre o tratamento e protecção de meio ambiente desde na constituição angolana e suas principais perspectivas de melhoramento. **CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Em lã teoria estudada sobre este tema, se pode constatar que o governo angolano faz gestão para na protecção de meio ambiente, mas nao es suficiente para concientizar na população sobre neste importante tema.

PALAVRAS-CHAVE: Meio ambiente, Política ambientais, Constituição, Tratamento.

ABSTRACT

INTRODUCTION: For protecção of the environment should be a first-rate theme delineates in any government agenda, it is because of this that the United Nations projects so that each parents' scratches strategies that allow the environment good development. In this article describes the referring more important theoreticians about the treatment and protecção of environment since in constitution the Angola and her improvement main perspectives. **OBJECTIVE:** Describe some the referring to judge them about the treatment and protecção of environment since in constitution angolana. **MÉTODOLOGIA:** It is a research of qualitative nature with exploratory and descriptive focus about the referring more important theoreticians about the treatment and protecção of environment since in constituição angolana and her improvement main perspectives. **CONCLUTIONS:** In wool theory studied about this theme, it can verify that the Angolan government does administration for in protecção of environment, but not is enough for conscientization in the population about in this important theme.

KEY WORDS: Environment, Environmental politics, Constituição, Treatment.

INTRODUÇÃO

O tratamento do meio ambiente a nível internacioanal é um tema de obrigada atenção desde séculos passados em todas partes de nosso planeta Terra, é

por esta razão que as políticas ambientais são cada vez más exigentes e precisas com respeito a obter a

concientização da população mundial sobre este delicado e importante assunto. Não por acaso nos últimos anos se converteu em um ponto essencial e permanente em todas as agendas de reuniões a nível global, hemisférico, continental e nacional.

Desta maneira Angola, como país membro da Organização de Nações Unidas (ONU) não está alheia a esta situação e se empenha em desenvolver políticas de conservação e proteção do meio ambiente desde todos os seus ângulos e perspectivas. (ONU, 2023).

Angola tem abundância de recursos geológicos (petróleo, diamantes, ferro, fosfatos, cobre, feldspatos, ouro, bauxite, urânio, zinco, chumbo, volfrâmio, manganês e estanho), de recursos hídricos (alberga as bacias hidrográficas dos rios Zaire, Zambeze, Kwanza, Kubango, Kuando e Kunene e tem dez grandes barragens, na sua maioria inoperativas em virtude de estragos sofridos durante a Guerra civil ou devido a falta de manutenção), de recursos de biodiversidade, em fauna. (Araújo R, Feijó C, Paz Costa E., 2021).

Situação ambiental atual

Atualmente há indícios preocupantes sobre a perda acentuada de fauna em Angola, com 175 espécies na lista vermelha da União Internacional para a Conservação da Natureza (em sério risco de extinção, como a palanca negra gigante, o rinoceronte negro, o chimpazé e o gorila) e espécies como a zebra de montanha e de planície, a girafa, o ónix, dadas como extintas em zonas onde existiam com abundância. A extensão das urbes tem provocado deflorestação massiva, a utilização de madeira para produção de carvão vegetal (ainda a principal fonte de energia nas zonas rurais) acentua o

desmatamento, que desaloja a fauna dos seus habitats, priva os terrenos de factores naturais de controlo de erosão e inundações, e destrói sumidouros de dióxido de carbono. (Araújo R, Feijó C, Paz Costa E., 2021).

Por outro lado, cerca de 2/3 da população rural e urbana vive abaixo do limiar de pobreza, com um rendimento anual de 80 dólares, não dispõe de água potável e não tem acesso, nem a serviços de saúde, nem a educação, nem a transportes. A esperança média de vida é de 46 anos e a mortalidade infantil é de 150/1000 (até aos 5 anos: 250/1000). (Gabinete Presidencial, 2023).

O país regista, do mesmo passo, uma das mais altas taxas de fertilidade do mundo e uma das mais baixas esperanças de vida, encontrando-se entre os últimos 25 Estados do planeta em termos de índice de desenvolvimento humano. Mesmo descontando as décadas perdidas em razão da amarga guerra civil que dividiu o país durante quase 30 anos, a remanescente de minas que impedem novas explorações e dizimam a fauna, há claramente um subaproveitamento dos recursos em relação aos índices de bem estar que deles poderiam resultar. (Gabinete Presidencial, 2023).

O potencial hídrico não vai ao encontro das necessidades das populações e da agricultura; o potencial de biodiversidade está totalmente desaproveitado para o turismo ecológico e para a indústria farmacêutica; a extração mineira frequentemente não olha a condicionantes ambientais e a dependência energética do petróleo provoca impactos ambientais (quando não danos) intensos, presentes e

futuros, sobretudo no ambiente marinho. (Sánchez Luis E., 2020). Instituto para a Cidadania MOSAIKO alerta para a destruição das florestas em Angola e pede o reforço da fiscalização. Por sua parte, o Presidente angolano, João Lourenço, lembrou ontem nas Nações Unidas que o mundo tem de fazer mais, e melhor, para combater o aquecimento global e reduzir a deflorestação. Isto se quiser salvar o planeta "enquanto ainda é tempo" (Riscue, J.A., 2023).

Mas Angola é um dos países no mundo que mais perde florestas primárias. Estima-se que, na última década, foram destruídos todos os dias 925 hectares de floresta angolana, o equivalente a cerca de 1.300 campos de futebol por dia. (Riscue J. A., 2023).

Os municípios mais comprometidos com nesta situação são Moxico, Bundas e Menongue os quais foram o foco de um Estudo sobre Direitos Ambientais e Direitos Humanos em Angola, apresentado em Luanda em dezembro 2023 pela MOSAIKO. São municípios que, segundo o documento, já estão numa situação de vulnerabilidade. Em Moxico, por exemplo, 65% da população não tem acesso a água potável. Mas a situação poderá piorar (Riscue J. A., 2023).

O estudo frisa que a proteção ao meio ambiente anda de mãos dadas com o respeito pelos direitos humanos e "quanto mais vulnerável é uma comunidade, mais afetada ela é" pela crise climática. (Candeeiro J, 2023, p.23).

"Não basta legislar, não basta que esteja na lei, nos planos", comenta. "É preciso mostrar, com vontade política, o nosso desejo de ter um ambiente melhor através de alocação de verbas para um

determinado setor." (Candeeiro J, 2023, p.24).

Outro estudo alerta que, com as alterações climáticas, Angola pode sofrer com secas ou chuvas intensas, além de registar "dias e noites mais quentes e menos frios" e um aumento da temperatura média mensal em todas as províncias de pelo menos 1,5°C. Além lembra que os efeitos das alterações climáticas já são visíveis um pouco por todo o mundo. "É aquilo que temos vivenciado nos dias de hoje, que são os terremotos, os tsunamis e não só, as questões de seca e desertificação", exemplifica (Timóteo Júlio, 2023, p.11). De acordo com neste estudo, além do reforço da fiscalização e de mais verbas para mitigar os efeitos das alterações climáticas, é crucial investir na educação ambiental para diminuir as agressões à mãe natureza.

Legislação Ambiental Angolana

- Cartas Adesão Angola Convenções Internacionais Resíduos Perigosos
- Decreto 39-00 - Regulamento Protecção Ambiente Actividades Petrolíferas
- Decreto Executivo N.º 8_05 - Regulamento Gestão Remoção Depósito Desperdícios Empresas Petrolíferas
- Decreto Executivo nº 11_05 - Regulamento sobre Procedimentos de Ocorrência de Derrames
- Decreto Executivo nº 17_13 - Gestão Resíduos Construção Demolição
- Decreto Executivo nº 24_15 - Registo e Licenciamento de Empresas
- Decreto Executivo nº 86_12 - Registo de Consultores
- Decreto Executivo nº 86_12 - Regulamento sobre registo de empresas de consultoria.

- Decreto Executivo nº 92_12_TdR para Elaboração de EIA
- Decreto Executivo nº 96_09 - Taxas Licenças Ambientais
- Decreto Executivo nº 97_14 - Gestão de Descargas Operacionais
- Decreto Executivo nº 234_13 - Plano de Gestão de Resíduos
- Decreto Executivo nº 302_16 de 30 de Junho - Licença Ambiental
- Decreto Lei - Auditorias Ambientais
- Decreto Lei nº 4_09 - Estatuto Orgânico do Ministério do Ambiente
- Decreto Lei nº 51_04 - Avaliação de Impacto Ambiental
- Decreto Lei nº 59_07 - Licenciamento_Ambiental_2
- Decreto Lei nº 59_07 - Licenciamento_Ambiental
- Decreto Presidencial nº 11_11 - Estatuto Orgânico do Instituto Nacional de Gestão Ambiental
- Decreto Presidencial nº 106_16 - Plano Provincial Limpeza Urbana Luanda 20Mai2016
- Decreto Presidencial nº 107-16 - Regime Jurídico Taxa Serviços Limpeza 20Mai2016
- Decreto Presidencial nº 160_14 - Resíduos Hospitalares
- Decreto Presidencial nº 181_14 - Agência_Nacional_de_Resíduos
- Decreto Presidencial nº 190_12 - Regulamento_sobre_a_Gestão_de_Resíduos
- Decreto Presidencial nº 194_11 - Regulamento_sobre_a_Responsabilidade_por_Danos_Ambientais
- Decreto Presidencial nº 196_12 - Plano estratégico PESGRU
- Decreto Presidencial nº 203-19 - Regime Jurídico Aterros 25Jun
- Despacho nº 199_12 - Documentos para Registo das Empresas

de Gestão de Resíduos e Tratamento de Água

- Despacho Presidencial nº 118_14 - Comissão de Aterros
- Lei 10-04 - Lei Actividades Petrolíferas 12 Nov 2004
- Lei nº 3_06 - Lei das Associações de Defesa do Ambiente
- Lei nº 5_98 - Lei de Bases do Ambiente
- Lei 5-1998 - Lei Bases Ambiente 19 Jun1998
- Lei nº 8_2005 - Taxa Serviços Limpeza Saneamento

Resulta contraditório que apesar de ter um grupo de Leis que se referem ao cuidado e protecção do meio ambiente, a ausência de legislação penal, a falta de divulgação da legislação atual sobre o tema, a sincronização institucional e os recursos humanos e técnicos para satisfazer as necessidades locais de gestão da biodiversidade, assim como a impunidade ambiental como um sentimento comum, entre outros, são alguns dos limitações na luta contra a caça furtiva. (Duarte Marques da Cruz, Ferreria Ribeiro J, Fernandes Teixeira S., 2020).

Em consequência, devem-se adotar medidas para desalentar e castigar estes atos, como a aprovação de uma lei sobre delitos ambientais relacionados com a fauna e a flora, a regulação da lei básica dos bosques e a aprovação da lei de caça e integração Direito penitenciária ambiental no sistema educativo. (Vinicius Martins da Silva, 2023)

O autor deste artigo considera que a tradução da legislação ambiental aos idiomas nacionais e sua difusão, o fechamento obrigatório de todos os lugares de venda de espécies e a criação de um entorno de maior sintonização

institucional são outras ações que devem ativar-se.

OBJECTIVO

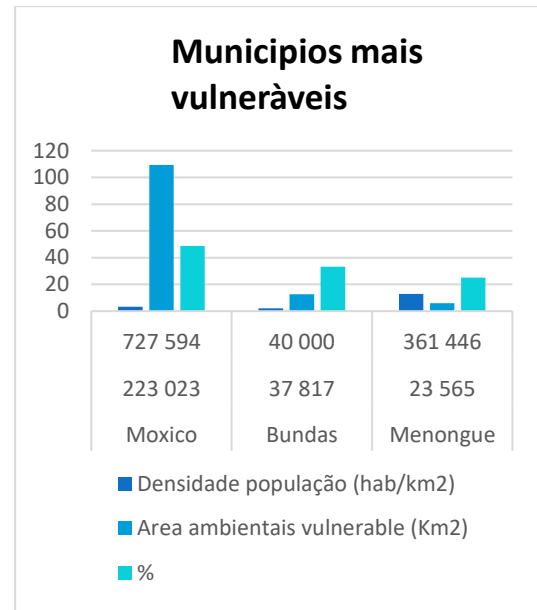
Descrever algum os referentes conceituam-lhes sobre o tratamento e protecção de meio ambiente desde na constituição angolana.

METODOLOGIA

É uma pesquisa de natureza quali-quantitativa com enfoque exploratória e descritiva sobre os referentes teóricos mais importantes sobre o tratamento e protecção de meio ambiente desde na constituição angolana e suas principais perspectivas de melhoramento.

Situação ambientais em Municípios mais vulneráveis

A grafica que a continuação se apresenta, mostra o comportamento das areas ambientais mas afetadas nestes três municípios com respeito a seu população estimada segun ultimo senso poblacional total, o que indica a alta contaminação ambiental fundamentalmente pelo vertimiento de refugos estados acostumbrados a em espaços urbanos, independentemente das regulações que da Constituição da República de Angola se estabelecem para obter a conservação ambiental em todo o pais.



Fuente: Boletim do Registo Cível, Abril 2022.

A Constituição da República de Angola, em seu artigo 39, estabelece que "toda pessoa tem direito a viver em um ambiente são e não poluído, assim como o dever de defendê-lo e preservá-lo", entretanto, a realidade mostra que esta população por debaixo destes desenhos. Só assim será possível promover o crescimento econômico sem comprometer os recursos naturais, cada vez mais escassos e limitados, e garantir um futuro mais seguro e próspero para as gerações presente e futuras. (Constituição da República de Angola, 2021).

É desde esta perspectiva que, desde 1976, a República de Angola se reserva anualmente em 31 de Janeiro como o "Dia Nacional do Meio ambiente", como uma alerta à necessidade de adotar níveis de vida sustentáveis. O lema eleito este ano 2024 pelo executivo para a celebração deste dia é "fortalecer as capacidades locais para a sostenibilidad ambiental em Angola". (Consejo de Ministros de Angola, 2023).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A difusão do vasto potencial do ecossistema angoleño e os esforços realizados por Angola ao longo dos anos para promover o desenvolvimento ambientais sustentável, é um sinal inequívoco da importância que o governo atribui ao meio ambiente na vida das pessoas.

É imperativo que a sociedade reflita sobre a importância e relevância do uso responsável pela natureza, evitando a cobiça pelos dividendos econômicos e sociais a gastos da não observância dos critérios que melhoram o equilíbrio e a sustentabilidade do meio ambiente, já que a vida humana na terra sem qualidade ambiental é a muito curto prazo.

Por tanto, a educação e a consciência da população sobre a importância da natureza para o homem podem despertar a negligência que hoje destrói este bem comum e assegura o futuro das gerações.

REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS

- Araújo R, Feijó C, Paz Costa E.(2021) Relatório do estado geral do Ambiente em Angola. Disponível em: https://www.fd.ulisboa.pt/wp-content/uploads/2015/02/ANGOL_AAMBIENTE_-carla-amado-gomes.pdf
- Candeeiro J. (2023) Informe sobre na Fiscalização o Meio Ambiente em Angola. Instituto para a Cidadania MOSAIKO. Luanda. p. 27. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-002/prote%C3%A7%C3%A3o-do-meio-ambiente-em-angola-n%C3%A3o-basta-legislar/a-66890608>
- Candeeiro J. (2023) Informe sobre na Fiscalização o Meio Ambiente em Angola. Instituto para a Cidadania MOSAIKO, Luanda. p.12. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-002/prote%C3%A7%C3%A3o-do-meio-ambiente-em-angola-n%C3%A3o-basta-legislar/a-66890608>
- Constituição da República de Angola(2021) Disponível em: <https://es.scribd.com/document/539995184/NOVA-CONSTITUIC-A-O-DA-REPU-BLICA-DE-ANGOLA-2021>
- Conselho de Ministros de Angola (2023) Informe Anual de Desenvolvimento da Política Ambiental em Angola. Luanda. Disponível em: <https://www.angop.ao/es/noticias/politica/conselho-de-ministros-aprecia-proposta-do-oge-2023/>
- Duarte Marques da Cruz, Ferreria Ribeiro J, Fernandes Teixeira S.(2020) Novo Regulamento de Avaliação e Licenciamento Ambiental. Luanda. Disponível em: <http://legalmca.com/wp-content/uploads/2020/05/070520-20-Angola-Novo-Regulamento-de-Avalia%C3%A7%C3%A3o-e-Licenciamento-Ambiental.pdf>
- Gabinete Presidencial(2023)Avaliação de Impacto Ambiental. p.23. Disponível em: www.jornaldeangola.ao/ao/noticias/detalhes.php?id=344547
- Gabinete Presidencial (2023) Avaliação de Impacto Ambiental. Disponível em: <https://angolex.com/paginas/decreto-presidencial/avaliacao-de-impacto-ambiental.html>
- Instituto Nacional de Estadísticas (INE). (2022) Estadísticas de população em Angola. Boletim do Registo Cível. Disponível em: <https://www.ine.gov.ao/publicacoes/detalhes/NDI00Q%3D%3D>

ARISTAS DE LAS CIENCIAS



ONU(2023)Informe Anual sobre na Protecao do Meio Ambiente. Luanda. Angola. Disponivel em: <https://www.unep.org/es/resources/unep-annual-report>

Riscue J. A. (2023)Proteção do meio ambiente em Angola: Não basta legislar. Disponivel em: <https://minamb.gov.ao/>

Sánchez Luis E.(2020) Avaliação de Impacto Ambiental: Conceitos e Métodos. Disponivel em: https://www.researchgate.net/publication/354047637_Avaliacao_de

[Impacto Ambiental Conceitos e Metodos 3a edicao 2020](#)

Timóteo Júlio (2023) Fundação Kissama. Luanda. p. 13. Disponivel em: <https://www.cienciavitae.pt/portal/en/C313-7DAD-3841>

Vinicius Martins Da Silva (2023) Apostila_ Avaliação de Impactos Ambiental. Disponivel em: https://www.academia.edu/37130046/2023/Apostila_Avaliacao_de_Impactos_Ambientais_pdf